



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/2/2009, às 14h30
Rilvana / Matr.: 37749

MPV-457

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória n.º 457, de 10 de fevereiro de 2009.

Dep. Flávio Dino - PC do B	n.º do prontuário
----------------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à presente Medida Provisória artigo com a seguinte redação:

"Art. ... O artigo 99 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 99 O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de correção monetária segundo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) no período que se inicia no mês subsequente ao da consolidação do débito e se encerra no mês anterior ao do pagamento.'"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo reduzir os encargos financeiros que recaem sobre os municípios quando do parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 99 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005. Troca-se aqui a taxa de juros referente à Selic por correção monetária estabelecida de acordo com os parâmetros inflacionários bem representados pelo IGP-DI.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

